CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES PARA O PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE PPGEF UNILAB-IFCE

EDITAL Nº 02/2026

Estabelece normas e condições para o processo de credenciamento de docentes colaboradores para o Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente PPGEF UNILAB-IFCE.

O Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFCE), doravante denominado PPGEF UNILAB-IFCE (Resolução n° 26, de 26/03/2018, do CONSUP/IFCE c/c a Resolução nº 09/2018, de 15/05/2018, do CONSUNI/UNILAB), torna público o presente Edital e convida docentes da UNILAB para apresentarem candidatura de Credenciamento ao quadro de Docente Colaborador, nos termos aqui estabelecidos e conforme cronograma deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A avaliação do pedido de credenciamento será realizada realizada por Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGEF UNILAB-IFCE e designada pela Portaria ICEN/UNILAB nº 54/2026, de 29 de outubro de 2026, composta pelos(as) docentes:
I - Elisangela André da Silva Costa, SIAPE 2180226, presidente;
II -Elcimar Simão Martins, SIAPE 1165204;
III – Joserlene Lima Pinheiro, SIAPE 1180453.

1.2 Integram este edital os seguintes anexos:
ANEXO 1 – Descrição das linhas de pesquisas;
ANEXO 2 – Formulário de inscrição
ANEXO 3 – Declaração
ANEXO 4 – Formulário de pontuação
ANEXO 5 – Carta de anuência

1.3 Este edital e todas as publicações referentes a este processo serão disponibilizadas no site do PPGEF UNILAB-IFCE no link https://ppgef.unilab.edu.br, devendo ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as publicações realizadas.
1.4 O PPGEF UNILAB-IFCE, na modalidade de Mestrado Profissional, visa formar profissionais qualificados (as) para o exercício da docência, por meio da pesquisa aplicada, de modo a gerar conhecimento no campo do ensino em sintonia com o debate contemporâneo da formação docente, buscando, coletivamente, soluções possíveis à realidade social. O curso tem prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas seguintes linhas de pesquisa: Linha 1: Ensino

e Formação; Linha 2: Currículo e Avaliação.

1.5 As aulas do PPGEF UNILAB-IFCE acontecerão no *Campus* das Auroras/UNILAB e *Campus* Maranguape/IFCE, às sextas-feiras e aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.

2. DOS REQUISITOS À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA E DAS VAGAS

2.1 Para o PPGEF UNILAB-IFCE poderão ser credenciados como docentes colaboradores, os docentes efetivos da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), que atuem em regime de trabalho de 40h ou DE, portadores do título de Doutor, em curso de doutorado reconhecido pelo MEC/CAPES ou, se obtido em instituição estrangeira, reconhecido/validado por instituição brasileira, que apresentem produção científica intelectual nos últimos 5 anos, compatível com os critérios do Documento de Área da Área de Ensino (46) .
2.2 As inscrições obedecerão ao cronograma do item 6, ao número de vagas e aos requisitos do Quadro 1.

Quadro 1: Número de vagas, requisitos

Nº DE VAGAS (DOCENTE COLABORADOR)	**REQUISITOS**
1	1 Licenciatura nas áreas de Ciências Biológicas, Física, Matemática, Química; 2 Doutorado nas áreas de Ensino, Educação, Ciências Biológicas, Física, Matemática, Química e com publicações na área de Ensino; 3 Produção de 100 pontos na área de ensino conforme o anexo IV.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, considerando os anexos disponíveis neste edital;
3.2 Os (as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de inscrição e anexar as cópias dos documentos solicitados no item 3.6 deste edital. A inscrição deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 23h59min do dia 16 de novembro de 2026.
3.3. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio de todos os documentos discriminados no item 3.6. Nenhum documento poderá ser acrescido após o término do período das inscrições;
3.4 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo 2), anexar os documentos relacionados no item 3.6 e enviá-los para o e-mail: selecao.ppgef@unilab.edu.br;
3.5. Cada candidato(a) deve efetuar, apenas, uma inscrição. No caso de haver mais de uma inscrição por candidato(a), será considerada a última inscrição.
3.6. No ato da inscrição, deverão ser preenchidas todas as informações obrigatórias solicitadas no Formulário de Inscrição (Anexo 2), disponível na página https://ppgef.unilab.edu.br. Da mesma forma, os seguintes documentos deverão ser anexados eletronicamente, no formato PDF, e enviados para o e-mail: selecao.ppgef@unilab.edu.br:

a) Currículo Lattes atualizado a partir de 1º de outubro de 2026, em PDF gerado pela Plataforma Lattes;
b) Formulário de inscrição
c) Declaração
d) Quadro de pontuação
e) Carta de Anuência
f) Documentação comprobatória dos títulos

3.7 A ausência de qualquer documento implica indeferimento da inscrição. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada a última.
3.8 Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital. Toda a documentação deverá ser enviada em formato PDF. O(a) candidato(a) que enviar os arquivos em formato diferente do PDF será desclassificado(a).
3.9 A homologação da inscrição do(a) candidato(a) estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital. As informações relativas ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão divulgadas no site https://ppgef.unilab.edu.br.
3.10 As comunicações oficiais para efeito de divulgação do processo seletivo acontecerão no endereço eletrônico https://ppgef.unilab.edu.br, conforme cronograma de atividades/eventos deste edital.
3.11 A inscrição e o envio de documentação deverão ser realizados, obrigatoriamente, através do e-mail selecao.ppgef@unilab.edu.br, desde que enviados dentro do período de inscrição a que se refere este edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção levará em conta as necessidades da Instituição Associada (IA), expressas no Quadro 1 deste Edital.
4.2 Os candidatos a docente colaborador do PPGEF serão avaliados por sua produção acadêmica e sua produção técnica na área afim, no período estipulado no cronograma deste edital, conforme pontuações expressas no Anexo 4 deste Edital, com efeito de classificação.
4.3 Em caso de empate, considerando a classificação da produção acadêmica e a necessidade da IA, será credenciado:
a) maior tempo desde a obtenção do título de doutor;
b) maior número de orientações concluídas;
c) ter realizado estágio pós-doutoral.

5 ANÁLISE DE TÍTULOS

5.1 O quadro de títulos (formulário de pontuação) deverá ser preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), indicando o total da pontuação;
5.2 A documentação comprobatória dos títulos deve ser organizada na ordem do quadro de pontuação – análise de títulos (Anexo IV), em um único documento/arquivo em formato PDF, a ser anexada no ato da inscrição, sendo este arquivo o único objeto de avaliação de títulos;

5.3 Em relação à comprovação: de capítulo de livro – enviar a Ficha Catalográfica, o Conselho Editorial, o Sumário e a primeira e a última páginas do capítulo; de artigo – enviar primeira página com nome do periódico, ISSN, volume e ano, ou DOI; de livro – enviar ficha

catalográfica com ISBN e conselho editorial; e orientações concluídas - declaração da coordenação do curso ou ata de defesa.

5.4 No caso dos periódicos, deve-se adotar o *Qualis* disponível no *site* W*ebQualis* da Capes (Qualis Periódicos > Evento de Classificação: CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2021-2024 > Área de Avaliação: ENSINO)

5.5 Será considerado desclassificado(a) o(a) candidato(a) que descumprir os itens 5.1; 5.2 e 5.3.

6 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Lançamento do Edital nos *sites* do PPGEF	09/11/2026
Período de inscrição das propostas de credenciamento	09/11 a 16/11/2026
Análise das propostas de credenciamento	17 a 18/11/2026
Divulgação das propostas deferidas	19/11/2026
Recurso contra o indeferimento do resultado de proposta de credenciamento	23/11/2026
Resultado de recurso contra o indeferimento de proposta de credenciamento	24/11/2026
Resultado da análise das propostas de credenciamento ao PPGEF	25/11/2026
Recurso contra o resultado da análise das propostas de credenciamento ao PPGEF	26/11/2026
Resultado de recurso contra a análise das propostas de credenciamento ao PPGEF	27/11/2026
Resultado final da análise das propostas de credenciamento ao PPGEF	27/11/2026

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os recursos serão interpostos através do envio/transmissão de formulário eletrônico que serão disponibilizados no site do PPGEF: https://ppgef.unilab.edu.br

7.2 Para cada fase do Processo será disponibilizado um formulário eletrônico para o envio/transmissão do recurso;

7.3 Todo recurso interposto, em qualquer fase deste Processo Seletivo, somente será analisado se todas as informações solicitadas nos campos do formulário estiverem corretamente preenchidas;

7.4 A interposição de recursos poderá ser feita nas etapas e prazos previstos no cronograma

deste edital, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos. Não serão apreciados os pedidos intempestivos; sem fundamentação técnica ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição.

7.5 Na hipótese de envio/transmissão de mais de um recurso por fase por um mesmo candidato, será considerado apenas o último enviado dentro do prazo previsto no cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos.

8.2 As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail do PPGEF UNILAB-IFCE: selecao.ppgef@unilab.edu.br

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/UNILAB) e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI/IFCE).

Redenção/CE, 06 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Elisangela André da Silva Costa
Coordenadora Geral do PPGEF UNILAB-IFCE

Prof. Dr. Emanoel Rodrigues Almeida
Coordenador Local do PPGEF UNILAB-IFCE

Prof. Dr. Alexandre Cohn da Silveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - UNILAB

Profa. Dra. Joélia Marques de Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - IFCE

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS LINHAS

Linha 1: Ensino e formação.
Na busca de alcançar os processos que embasam a formação e o trabalho docente como práxis, na atitude de indissolubilidade teoria e prática, a Linha 1 objetiva integrar diferentes modalidades de registros acadêmicos, como atitude reflexiva a respeito da articulação de diferentes saberes e metodologias na criação/condução de práticas interdisciplinares e interculturais. Procura atentar para a complexidade dos estudos sobre comportamentos, rotinas e tendências formativas dos educadores, buscando abrir espaço para o diálogo entre a reflexão pedagógica e a escrita científica. Dessa forma, a viabilidade da pesquisa sobre os fenômenos educativos no contexto em que estão inseridos, se coloca na perspectiva da produção de registros capazes de estabelecer a articulação tanto nos grupos de pesquisa na graduação, como na pós-graduação, tendo a pesquisa como princípio formativo. As investigações sobre os fenômenos ligados à formação inicial e contínua partem da compreensão do professor como intelectual crítico, situado historicamente, que reflete sobre sua prática e capaz de dialogar com as manifestações interculturais e interdisciplinares. O reconhecimento das atividades que busquem a implantação e implementação das exigências de publicação na Pós-Graduação stricto sensu e dos órgãos de fomento à pesquisa requer a formação docente necessária para a compreensão dos fenômenos acontecidos no espaço institucional. Assumem centralidade as condições de vida e trabalho dos pós-graduandos no contexto das condições concretas em que estão inseridos.

Linha 2: Currículo e Avaliação.
A educação tem vivido, ao longo das últimas décadas, transformações importantes que se relacionam à democratização do acesso da população à escola. Esse processo se deu de forma articulada a reformas nas orientações curriculares e avaliativas de diferentes países, compreendidos como importantes elementos de organização dos sistemas públicos de ensino e, ao mesmo tempo, como referenciais que permitem compreender os reflexos dos processos formativos na vida dos sujeitos. Neste contexto, os educadores vêm sendo conclamados a atuar como sujeitos de materialização das políticas educacionais vigentes. Desse modo, a formação e o trabalho docente têm se constituído como elementos importantes para a construção de uma perspectiva mais democrática de educação, ao mesmo tempo em que têm se constituído como fenômenos sociais marcados pela tensão e contradição próprias da sociedade contemporânea. A escola, dentro desse cenário, tem se constituído como lócus privilegiado de formação e construído ações que promovem o desenvolvimento de uma cultura avaliativa, permitindo ao coletivo de trabalho pensar, junto com a comunidade escolar, a qualidade como processo e não como produto. Dessa compreensão, emergem também inovações que promovem diálogos entre os compromissos postos nos projetos político pedagógicos e as expectativas da sociedade em relação à formação promovida neste espaço.

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
CPF:	
SIAPE:	
INSTITUIÇÃO:	
CAMPUS:	
GRADUAÇÃO EM:	
DOUTORADO EM:	
ANO DE TITULAÇÃO (Doutorado):	
NÚMERO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE ENSINO (últimos 5 anos):	
NÚMERO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO COM QUALIS que não sejam na área de ensino, mas que tenham correlação/aderência com a área de Ensino:	
NÚMERO DE LIVROS PUBLICADOS (Edições com ISBN) que tenham correlação/aderência com a área de Ensino:	
NÚMERO DE CAPÍTULOS DE LIVROS (Edições com ISBN) que tenham correlação/aderência com a área de Ensino:	
NÚMERO DE ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS:	

Assinatura do(a) professor(a)

ANEXO 3

Declaração

Eu,_____, declaro ciência da necessidade de dedicação de 10 horas ao Programa PPGEF UNILAB-IFCE, destinadas às atividades previstas no regimento interno do programa, quais sejam: ministrar disciplinas, colaborar em projetos de pesquisa e, eventualmente, com anuência do colegiado, orientar dissertações. Além disso, declaro ser de meu conhecimento a necessidade de participar das reuniões locais e de comissões, sempre que convocado, dos alinhamentos conceituais e das atividades presenciais e a distância necessárias ao bom andamento do curso. Declaro ainda ter ciência de que as disciplinas a que me candidato possuem ementas e bibliografias definidas nacionalmente e que devo zelar pelo seu bom cumprimento.

Assinatura do(a) professor(a)

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Nome:			Área de ENSINO da CAPES				
Artigo em Periódico Com algum indexador **Qualis** podendo considerar a referência/equivalência do "Qualis Periódicos 2021-2024".	**Pontuação** (por artigo)	**2022** (total do ano)	**2023** (total do ano)	**2024** (total do ano)	**2025** (total do ano)	**2026** (total do ano)	**Soma**
A1	100						
A2	85						
A3	75						
A4	65						
B1	55						
B2	40						
B3	25						
B4	10						
Livro	**Pontuação** (por livro)	**2022** (total do ano)	**2023** (total do ano)	**2024** (total do ano)	**2025** (total do ano)	**2026** (total do ano)	**Soma**
Edição Internacional com ISBN	100						
Edição Nacional com ISBN	80						
Edição Independente com ISBN	40						
Capítulo de Livro	**Pontuação** (por capítulo de livro)	**2022** (total do ano)	**2023** (total do ano)	**2024** (total do ano)	**2025** (total do ano)	**2026** (total do ano)	**Soma**
Edição Internacional com ISBN	30						
Edição Nacional com ISBN	20						
Edição Independente com ISBN	5						

Orientações concluídas	**Pontuação** (por orientação)	**2022** (total do ano)	**2023** (total do ano)	**2024** (total do ano)	**2025** (total do ano)	**2026** (total do ano)	**Soma**
Doutorado	100						
Mestrado	80						
TCC de Pós *Lato sensu*	60						
TCC de graduação	40						
Iniciação Científica ou Tecnológica	40						
SOMATÓRIO GERAL							

Obs.: Apenas poderão ser pontuadas as produções e orientações declaradas no LATTES.

Assinatura do/a professor/a

ANEXO 5

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos, para os devidos fins, em atendimento ao Edital Nº 02/2026 - EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE (PPGEF) - na UNILAB, que esta direção geral do (sigla da instituição) - campus (nome do campus), está ciente da necessidade da dedicação do(a) docente (nome do docente e matrícula) ao Programa, como membro do seu Quadro Permanente.

Cidade, XX de novembro de 2026.

Nome do candidato (matrícula Siape)

Direção Geral